



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.408

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6.03.01.17.512.0328.2.0124-200-3.3.90.30.00 - Manut. Sistema Abastecimento de Água --	R\$114.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-200-3.3.90.39.00 - Manut. Sistema Abastecimento de Água --	R\$511.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$625.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$625.000,00
Total da Instituição 06 -----	R\$625.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$625.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Superávit Financeiro na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

Hemerson Jader Cunha
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE